



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 68/2026, de 1 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 133.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
09.001.4.451.15.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$80.000,00
1.720.0000.0720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	80.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
09.001.4.451.15.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$28.000,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$80.000,00
1.720.0000.0720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE		
06.002.12.361.9.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$28.000,00
1.500.1001.0500	Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do	28.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE		
06.002.12.361.9.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$25.000,00
1.500.1001.0500	Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA

..800-**

Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA

..410-**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 01/09/26 a 16/09/26
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração